

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.^a
(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de alteração:

TÍTULO I

Disposições Gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

SECÇÃO II

Outras disposições sobre trabalhadores

“Artigo 20.º

(...)”

1 - Em 2023 são atribuídos prémios de desempenho até ao montante legalmente estabelecido e o equivalente a até uma remuneração mensal do trabalhador, dentro da dotação inicial aprovada para o efeito, sem prejuízo do disposto no Decreto-Lei n.º 56/2019, de 26 de abril, ou em instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho.

2 - (...).”

Nota Justificativa:

Os prémios de desempenho são constantemente rubrica proclamatória dos Orçamentos do Estado, tal como neste acontece, anunciando-se a condição de que “poderão ser atribuídos”, mas é chegado o momento de deixarem “de poder ser” para passarem efetivamente a ser atribuídos. A meritocracia deve ser recompensada e para além de



gerar atratividade para a administração pública poderão ser um fator empoderador das famílias face à conjuntura atual.

São Bento, 7 de Novembro de 2022

O Grupo Parlamentar do Partido CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -
Rui Afonso - Rui Paulo Sousa